Dossiê da emenda Pix 202644010005

Plano de ação 09032026-091777 - gerado em 24/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 195 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente.

Dados da emenda

Parlamentar	Julia Zanatta
Beneficiário	MUNICIPIO DE MORRO DA FUMACA (SC)
Município / IBGE	Morro da Fumaça / 4211207
População (IBGE)	19708
Valor previsto	R$ 1.492.500,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 1.492.500,00
Valor repassado	R$ 1.492.500,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	Aquisição de 02 Caminhões Caçamba e 01 Caminhão com Carroceria aberta para Serviços da Secretaria de Obras.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202644010005 de Julia Zanatta

2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-05-12

2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 1.492.500,00: 2026OB003208

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-06-29 - R$ 1.161.800,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÃO CHASSI - LEI 14.133/2021 (RENOVADO)

Fornecedor: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA (06020318000110)

Análise: O título do contrato ('CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÃO CHASSI') é parcialmente aderente ao objeto da emenda (caminhões caçamba e carroceria aberta), mas o texto não descreve quantidades nem a carroceria aberta. O valor do documento (R$ 1.161.800,00) difere do valor repassado (R$ 1.492.500,00), uma diferença de R$ 330.700,00, sem explicação nas fontes consultadas. Não há CNPJ do fornecedor no documento. Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve ser considerado evidência de correspondência. Há indício de divergência de valor e de objeto, sem evidência suficiente nas fontes consultadas para concluir pela compatibilidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/83000323000102/2026/608

[pncp_contrato] 2026-07-01 - R$ 1.161.800,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÃO CHASSI - LEI 14.133/2021 (RENOVADO)

Fornecedor: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA (06020318000110)

Análise: O título do contrato ('CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÃO CHASSI') é parcialmente aderente ao objeto da emenda (caminhões caçamba e carroceria aberta), mas o texto não descreve quantidades nem a carroceria aberta. O valor do documento (R$ 1.161.800,00) difere do valor repassado (R$ 1.492.500,00), uma diferença de R$ 330.700,00, sem explicação nas fontes consultadas. Não há CNPJ do fornecedor no documento. Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve ser considerado evidência de correspondência. Há indício de divergência de valor e de objeto, sem evidência suficiente nas fontes consultadas para concluir pela compatibilidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/83000323000102/2026/612

[pncp_contrato] 2026-05-29 - R$ 317.000,00 - confiança 20% (não conta como evidência; método: cache)

FURGÃO, CHASSI E CARROCERIA, NOVOS, ZERO KM - LEI 14.133/2021

Fornecedor: INGA CAMINHOES LTDA (23008729000100)

Análise: O objeto declarado na emenda refere-se à aquisição de caminhões caçamba e caminhões com carroceria aberta para a Secretaria de Obras, enquanto o documento público encontrado trata de furgão, chassi e carroceria novos. O valor do documento (R$ 317.000,00) também não corresponde ao valor repassado (R$ 1.492.500,00). Não há correspondência de objeto nem de valor entre as fontes consultadas, o que constitui apenas um indício de descompasso, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado nesse contrato. O documento não deve ser considerado evidência de execução da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/83000323000102/2026/486

[pncp_contrato] 2026-05-30 - R$ 317.000,00 - confiança 20% (não conta como evidência; método: cache)

FURGÃO, CHASSI E CARROCERIA, NOVOS, ZERO KM - LEI 14.133/2021

Fornecedor: INGA CAMINHOES LTDA (23008729000100)

Análise: O objeto declarado na emenda refere-se à aquisição de caminhões caçamba e caminhões com carroceria aberta para a Secretaria de Obras, enquanto o documento público encontrado trata de furgão, chassi e carroceria novos. O valor do documento (R$ 317.000,00) também não corresponde ao valor repassado (R$ 1.492.500,00). Não há correspondência de objeto nem de valor entre as fontes consultadas, o que constitui apenas um indício de descompasso, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado nesse contrato. O documento não deve ser considerado evidência de execução da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/83000323000102/2026/488

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/91777/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/91777/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/91777/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202644010005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.